

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA**RUA SÃO JOÃO, 220
46162178/0001-30

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2341 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.2188*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$162.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			162.700,00
02 16 00	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
243	15.451.0017.2038.0000	MANUT.ATIVID.SERV. - OBRAS E SERVIÇ	82.000,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	
244	15.451.0017.2038.0000	MANUT.ATIVID.SERV. - OBRAS E SERVIÇ	7.000,00
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
524	15.451.0017.2038.0000	MANUT.ATIVID.SERV. - OBRAS E SERVIÇ	26.700,00
	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 05 99
	05	TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 013	CESSÃO ONEROSA-PRÉ SAL	
527	15.451.0017.2038.0000	MANUT.ATIVID.SERV. - OBRAS E SERVIÇ	47.000,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 99
	05	TRANSF. E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 013	CESSÃO ONEROSA-PRÉ SAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
522	99.999.0029.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-162.700,00
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-162.700,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

RUA SÃO JOÃO, 220
46162178/0001-30

Exercício: 2020

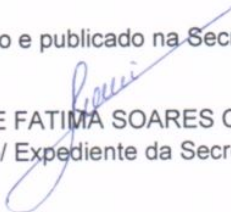
DECRETO Nº 2341 , DE 16 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.2188

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CESAR BALIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.



IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria